



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei nº 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 479/2011

DE: 14 DE JANEIRO DE 2011.

SANÇIONADA
EM 14/01/11
[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 48.750,00 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 3º, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2011 aprovado pela Lei nº 465/2010, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme **TC nº 0345272-82/2010**, do Ministério das Cidades, como segue:

ORGÃO:	08 - Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE:	01 - Gabinete do Secretário
PROGRAMA:	106 - Assistência Social Geral
Proj/Ativ.	Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social
1.168	
44.90.51.00	R\$ 48.750,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo com o valor da liberação do Recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
Lourival Martins Araújo
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: *[Assinatura]*
SINATURA

Fone (66) 3577 1152 / 3577 1156

Pça. Frederico de Souza Brito, s/nº - Centro - Cep 78.658-000 - Canabrava do Norte - Mato Grosso